



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.498, de 30 de setembro de 1988.

"Denomina a Rua VI do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) de rua Antônio Sales Moreira (Konô)".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - A rua VI do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar rua ANTÔNIO SALES MOREIRA (Konô).

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de setembro de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.